



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**PARECER TRF2 1872486**

Sr. Diretor,

Conforme solicitado pela ALIC em 1870495, ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, segue a análise da documentação apresentada nos autos:

<b>EMPRESA:</b>	DIRCEU AMARAL DA CRUZ JUNIOR LTDA. CNPJ: 46.700.421/0001-26	
<b>Proposta</b>	SEI - 1870476	
<b>Atende aos requisitos do edital?</b>	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )	NÃO ( <input type="checkbox"/> )
<b>Fundamentação:</b>	A licitante apresentou proposta em conformidade com o item 5 do edital.	
<b>Qualificação técnica</b> <b>Item 9.5.1. do Edital</b>	9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.	
<b>Documento Apresentado</b>	SEI 1870485, páginas 22 a 25.	
<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> )	NÃO ( <input type="checkbox"/> )
<b>Fundamentação:</b>	A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica expedida pelo CREA-MG número 3370662/2026, válida até 31/03/2027.  Responsável Técnico: GABRIEL LILL BRAVIN, engenheiro eletricista.	

<p><b>Qualificação técnica</b> <b>Item 9.5.2.1 e 9.5.2.2</b></p>	<p>9.5.2.1 - Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível técnico em eletrotécnica, detentor de termo de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado pelo CRT da região onde os serviços foram executados. - que comprove que o profissional executou serviços de instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;</p> <p>9.5.2.2 -O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.</p>	
<p><b>Documento Apresentado</b></p>	<p>SEI - 1870485</p>	
<p><b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b></p>	<p>SIM ( )</p>	<p>NÃO ( X )</p>

<b>Fundamentação:</b>	<p>A licitante enviou ART's e Atestado de Capacidade Técnica, porém, divergentes daqueles exigidos em edital. Entre os documentos enviados estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa BELONI &amp; OLIVEIRA LTDA, a favor do profissional GABRIEL LILL BRAVIN, referente a serviços de instalações elétricas de baixa tensão com potência de 150 kVA.</li> <li>· Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CERÂMICA LEX, a favor do profissional GABRIEL LILL BRAIN, referente a serviços de instalações elétricas de baixa tensão com potência de 112,5 kVA, em uma área de 5000 M<sup>2</sup>, SPDA e painel solar fotovoltaico.</li> <li>· Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, a favor a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sendo o responsável técnico o profissional GABRIEL LILL BRAIN referente a serviços de instalação de postes de iluminação pública.</li> <li>· Registro de empregado sendo o empregador a licitante DIRCEU AMARAL DA CRUZ JUNIOR e o empregado GABRIEL SILVA MARQUIONE, cargo Eletricista.</li> </ul> <p>Dentre a documentação apresentada, nota-se que não há comprovação de vínculo profissional entre a licitante e GABRIEL LILL BRAIN, nem ao menos atestado de capacidade técnica comprovando expertise do profissional em serviços de SDAI.</p>	
<b>Qualificação técnica</b> <b>Item 9.5.3 do Edital</b>	9.5.3 - Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste a execução de serviços de Instalação de Infraestrutura elétrica contendo, pelo menos, Instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;	
<b>Atestado Apresentado</b>	Não apresentou.	
<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	<u>SIM</u> ( )	<u>NÃO</u> ( X )
<b>Fundamentação:</b>	A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica a favor de sua pessoa jurídica que comprove a expertise em execução de serviços de instalação de SDAI.	

## CONCLUSÃO

Face ao exposto acima, informo que a proposta da empresa DIRCEU AMARAL DA CRUZ JUNIOR LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica do Edital.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 02/07/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1872486** e o código CRC **381262D8**.